



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei nº 1143 - 21 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de crédito para suplementar as dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esporte e turismo
02.04.01- Gabinete do diretor
3.3.90.19- Auxilio Financeiro a Estudantes (ficha 68)
Suplementação.....R\$ 36.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃOR\$ 36.400,00

Art. 2º - Os créditos suplementares acima no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) serão cobertos pela redução das seguintes dotações:

02.09.00-Reserva de Contingência
9.9.99.99-Reserva de Contingências (ficha 221)
Redução..... R\$ 36.400,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 36.400,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal